

Capítulo 2

A Abóbada Imperial

“Que influência não exerce a posição de uma cidadã sobre o destino de um povo inteiro! Às vezes por ela se explicará a elevação de uma nação”.⁹⁴

2.1

O Território como expressão da soberania nacional

Ao identificar que o principal efeito dos males apontados nos dois parágrafos iniciais do *Memorial Orgânico* é o fato de o Império possuir *mais ar de colônia que de nação compacta*, Varnhagen justifica tal afirmativa fazendo a seguinte ponderação:

“[...] Como colônia, [o Império] vende seus produtos à porta de casa; e como colônia se sustenta, e vive quase exclusivamente do comércio exterior. Com tanto território fertilíssimo de sertão continua a descuidar deste, e a esquecer-se de que só daí lhe podem vir sólidos recursos, e legítima segurança e energia. Convençamo-nos que é da maior urgência proteger por todos os modos o tráfico interno, e nivelá-lo ao menos ao comércio marítimo, a fim de que a riqueza pública e o bem estar dos súditos brasileiros dependa o menos possível do comércio externo, e possa n’uma crise nutrir-se a si mesmo.”⁹⁵

Portanto, para que o Império consiga superar o *ar de colônia*, que de acordo com Varnhagen ainda persiste mesmo decorrido um quarto de século após a independência, faz-se necessário abandonar determinadas estruturas herdadas da experiência colonial. E dentre estas heranças, a dependência com relação ao comércio externo – um dos principais elementos definidores do *sentido da colonização*⁹⁶ – é identificada como a principal a ser combatida para que seja possível solucionar as chagas enunciadas na abertura do primeiro capítulo do *Memorial Orgânico*.

⁹⁴ Varnhagen. A Questão da Capital: marítima ou no interior? Viena, Imp. do filho de Carlos Gerold, 1877, p.1.

⁹⁵ Varnhagen. Memorial Orgânico, cit. [1849], p.2.

⁹⁶ Caio Prado Junior. História econômica do Brasil. São Paulo : Brasiliense, 1983.

Contudo, ao escrever o *Memorial Orgânico* Varnhagen não está se referindo à dependência comercial imposta por Portugal ao Brasil pelas determinações do pacto colonial. Certamente está apontando para a necessidade de o Império depender o menos possível de um outro império: o britânico.

A forte dependência do Brasil em face da Inglaterra pode ser facilmente identificada na análise dos volumes de importações e exportações do Brasil. Em 1842, 51% dos produtos estrangeiros que chegaram ao porto do Rio de Janeiro eram provenientes da Inglaterra, enquanto apenas 20% das exportações brasileiras destinavam-se aos portos ingleses. Em 1854 esse número aumentaria, e os produtos vindos da Inglaterra chegariam a representar cerca de 55% do total de importações do Brasil.⁹⁷

Assim, para que o Império *dependa o menos possível do comércio externo, e possa n'uma crise nutrir-se a si mesmo*, Varnhagen coloca em destaque uma outra herança deixada pelo antigo Império Português: o território. Herança esta que, ao contrário de outras, não deveria ser abandonada ou rejeitada, na medida em que teria um papel fundamental, pois, como ressalta Ilmar Mattos, “*definiria os marcos de uma construção*”⁹⁸: da Nação brasileira. Segundo Varnhagen somente voltando-se as atenções para o *tanto território fertilíssimo de sertão* é que o Império teria condições de se organizar como uma nação compacta, pois é deste território com dimensões continentais que *podem vir sólidos recursos e legítima segurança e energia*. A importância direcionada ao território neste ideal de organizar o Brasil nos moldes de uma nação compacta pode ser observada também no seguinte comentário contido no *Memorial Orgânico*:

“Estudemos bem o nosso território; e à vista dele tratemos de organizar uma administração mais fácil, mais econômica, e um sistema de colonização próprio a civilizar a nação e a formá-la”.⁹⁹

Partindo de uma herança – o território – Varnhagen idealiza uma construção – que o Império do Brasil se constitua como Nação Civilizada. E para

⁹⁷ Cf. José Honório Rodrigues. Uma história diplomática do Brasil, 1531-1945. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1995, p.149.

⁹⁸ Ilmar Rohloff de Mattos. Construtores e Herdeiros. A trama dos interesses na construção da unidade política. Almanack Braziliense – Revista Virtual, São Paulo, v.1, n.1, 2005.

⁹⁹ Varnhagen. Memorial Orgânico, cit. [1851], p.425.

que essa construção se realize é necessário a organização de uma ‘*administração mais fácil, mais econômica*’ e que se desenvolva a partir de um conhecimento detalhado do território nacional. Após defender a necessidade de o Império depender o menos possível do comércio externo e que o melhor meio para atingir este objetivo é desenvolver uma administração centrada na ocupação e colonização do território, Varnhagen conclui seus argumentos afirmando enfaticamente que: “*Só então o Império poderá se impor ao estrangeiro como nação verdadeiramente independente*”.¹⁰⁰

Estas últimas considerações de Varnhagen colocam em destaque um terceiro atributo característico do moderno conceito de nação e que propositadamente não mencionei no final do capítulo anterior em virtude de sua importância e centralidade neste segundo. Além da capacidade de imaginar-se como pertencente a uma mesma comunidade e de seu caráter limitado, a nação moderna deve ser também soberana. O conceito de soberania ocupa lugar de destaque na constituição do moderno conceito de nação, pois situa-se na gênese do Estado-nação, principal construção política moderna¹⁰¹. Como ressalta Guerra, “[...] *a soberania da nação é a primeira máxima de toda a legitimidade moderna*”¹⁰².

Durante o Antigo Regime, a soberania era monopólio do rei, conferindo-lhe um poder absoluto, ilimitado, indivisível e dinástico. Cabia ao monarca elaborar e anular leis, decretar guerra e negociar a paz, instituir tributos, confiscar e distribuir bens, ter o monopólio da justiça e um exército fiel. A soberania definia-se, entre outros atributos, no Estado Moderno, pela verticalidade e transcendência representada pela figura inviolável e divina do monarca¹⁰³. Dentro desta estrutura política, a relação entre soberania e território baseava-se essencialmente em torno do domínio dinástico e do direito de arbitragem papal.

Contudo, em meados do século XVII, com a assinatura do Tratado de Westfália (1648) tem-se o início de um processo de mudança na relação entre os

¹⁰⁰ Varnhagen. Memorial Orgânico, cit. [1849], p.2.

¹⁰¹ François-Xavier Guerra. A Nação Moderna: nova legitimidade e velhas identidades. In: Brasil: Formação do Estado e da Nação. István Jancsó (org.). Hucitec-Editora Unijuí. São Paulo-Ijuí, 2003, p.33-60.

¹⁰² Cf. François-Xavier Guerra. Inventando La Nacion. Iberoamérica siglo XIX. Fondo de Cultura Económica, México, 2003.

¹⁰³ Michel Hardt e Antonio Negri. Duas Europas, duas Modernidades. In: Império. Rio de Janeiro: Record, 2001.

conceitos de soberania e território. Desenvolve-se a partir de então, uma nova concepção de soberania que passa a articular-se a um território com fronteiras e limites definidos¹⁰⁴. Gradativamente o surgimento de novos princípios jurídicos, como o direito de posse, que defendiam novas formas de legitimar a soberania sobre um território foram suplantando os pressupostos teológicos-políticos que garantiam o domínio sobre territórios ainda não conhecidos os precariamente ocupados.

Tal processo se intensifica, sobretudo, após o advento da Revolução Francesa, quando a soberania real perde sua legitimidade divina e triunfa um novo pacto sócio-político entre governantes e governados. A legitimidade dinástico-religiosa dos soberanos é substituída pela noção de contrato social, em que o poder deveria ser exercido para o bem comum da comunidade. Em fins do século XVIII a soberania aos poucos vai deixando de se concentrar no monarca, para cada vez mais representar a vontade coletiva dos cidadãos e da nação.

Após a Revolução Francesa o conceito de nação associa-se fortemente ao conceito de Estado tornando-se o elemento-chave desta nova organização política: o Estado-nação. A partir de então, o território deixa de ser identificado como propriedade ou patrimônio do monarca, passando a ser concebido como um importante elemento de expressão da soberania de uma coletividade: a nação. Sua existência e manutenção dependia, entre outros elementos, da integridade e unidade do território que a representa.

Assim, o território torna-se um importante instrumento na associação entre soberania e nação. Ao defender que somente *'protegendo por todos os modos o tráfico interno'*, o *'tanto território fertilíssimo de sertão'* torna-se um elemento essencial para que o Império tenha condições de *'se impor ao estrangeiro como nação verdadeiramente independente'*. Portanto, Varnhagen identifica a organização do território como um importante elemento garantidor da soberania nacional do Império do Brasil.

Segundo Foucault, a defesa em torno da soberania nacional tem como uma de suas principais características a capacidade de elaborar uma vontade única¹⁰⁵.

¹⁰⁴ Íris Kantor. Usos diplomáticos da ilha-Brasil: polêmicas cartográficas e historiográficas. In: Varia História – Revista de História – vol. 23, n.37, p.70-80. Belo Horizonte, 2007.

¹⁰⁵ Michel Foucault. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro, 1979.

Por meio de um discurso, pautado no princípio da defesa dos interesses nacionais, a soberania nacional constrói, a partir de uma multiplicidade de experiências e vontades individuais, a imagem de um corpo único que compartilha de objetivos comuns, expressando desta maneira a existência de uma certa horizontalidade no interior da sociedade¹⁰⁶. A soberania nacional apresenta-se, portanto, como um elemento-chave na constituição de uma identidade coletiva, característica do moderno conceito de nação. A defesa em torno da soberania nacional ganha intensidade a partir de meados do século XIX, com o desenvolvimento do princípio das nacionalidades¹⁰⁷.

Portanto, o sentido incorporado por Varnhagen ao conceito de independência e àqueles que lhe são correlatos (pátria, nação, liberdade, povo, território) no *Memorial Orgânico*, relaciona-se à capacidade do Império em defender os interesses nacionais, colocando-os a frente das paixões individuais, permitindo que o Brasil continue na sua marcha em direção ao progresso e se constitua como uma Nação compacta.

Neste sentido, de acordo com os argumentos presentes no *Memorial Orgânico*, para que o Império do Brasil se organize como um Estado-nação soberano e assim tenha condições de se *'impor ao estrangeiro como nação verdadeiramente independente'* era necessário organizar um plano de ocupação, defesa, colonização e definição de fronteiras para todo o território, garantindo sua unidade e integridade.

O discurso sobre o território na história, literatura, língua e na organização administrativa do Império adquire um papel relevante no processo de edificação da Nação Brasileira nos moldes de uma nação moderna, pois sua unidade contribui para elaborar uma identidade coletiva ao aproximar e reforçar os laços entre todos aqueles que habitavam e circulavam por este espaço delimitado.

Contudo, não bastava somente fixar os limites e definir as fronteiras do Império para que seus habitantes compartilhassem de uma mesma identidade nacional. Era fundamental também difundir por este vasto território os ideais de ordem e civilização defendidos pelos dirigentes imperiais. Para tanto, era mister

¹⁰⁶ Michel Foucault, op.cit.

¹⁰⁷ José Carlos Chiaramonte. *Metamorfoses do Conceito de Nação Durante os Séculos XVII e XVIII*. In: *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. István Jancsó (org.). Editora HUCITEC-Editora Unijuí. São Paulo-Ijuí, 2003, p.61-91.

ocupar o território de forma mais regular e homogênea, incentivando o povoamento e colonização de seus inúmeros vazios (sertões).

Como foi observado no final do primeiro capítulo, na fala de Januário da Cunha Barbosa, o território é concebido pelos dirigentes imperiais não apenas como um espaço geográfico, mas como palco da ação dos homens, principalmente dos grupos que se situam na direção do Estado. Seus princípios e ideais, entre eles a própria defesa da soberania nacional, se expressam em larga medida na forma como defendem e projetam a organização administrativa do território nacional. Assim, exercer a soberania sobre o território é fundamental para se garantir a soberania da nação.

Neste sentido, analisar os projetos de organização administrativa do território é de grande importância, na medida em que possibilita-nos identificar de que maneira os dirigentes imperiais buscavam incorporar regiões e populações aos seus princípios de ordem e civilização. Torna-se necessário, portanto, ampliar o conceito de território, não limitando-se apenas a incorporação de seu sentido geográfico. Como ressalta Antonio Carlos Robert, o conceito de território deve ser compreendido e analisado a partir das formas como um grupo ou sociedade transforma um determinado espaço geográfico de acordo com seus interesses¹⁰⁸.

Assim, analisar os projetos de organização e administração do território é um instrumento valioso para se interpretar sob que elementos um determinado Estado se constitui e consolida. A seguir analisarei as principais medidas defendidas por Varnhagen no *Memorial Orgânico* no que se refere à organização territorial do Império.

¹⁰⁸ O autor ressalta que: “O fato de uma certa diretriz se inscrever no espaço é também uma prova maior de sua hegemonia. Na objetivação das formas pode-se captar a vitória dos desígnios e concepções que a idealizaram. A formação territorial é, portanto, um dos elementos definidores da particularidade, pensada na escala das peculiaridades nacionais. [...] nesse sentido, toda formação social é também territorial, pois necessariamente se espacializa”. Cf. Antonio Carlos Robert Moraes. *Bases da Formação Territorial do Brasil: o território colonial brasileiro no 'longo' século XVI*. São Paulo : Hucitec, 2000.

2.2

Nova Divisão Territorial: princípios, objetivos e meios

Varnhagen defende a necessidade de estabelecer uma nova divisão do território nacional para que seja possível organizar uma administração capaz de tornar o Império em uma nação compacta e civilizada. Para tanto, a harmonia e unidade entre as partes – as províncias – é imprescindível para atingir o fortalecimento e engrandecimento do todo – o Império do Brasil. A este respeito, Varnhagen faz o seguinte comentário:

“[...] Todos sabemos, mais ou menos, as origens das províncias, e todos temos olhos para ver em qualquer mapa as suas desigualdades; isto é, a monstruosidade de umas e a quase nulidade de outras. E isto quando as estrelas do Império para seu uniforme regime e movimento devem constituir uma constelação regular. E isto quando as diferentes peças da monarquia para que essa se sustente em equilíbrio devem ser, quanto possível, de igual força e resistência, à maneira das pedras de uma abóbada de volta inteira, que sustendo-se e apoiando-se uma nas outras, conseguem sustentar o edifício todo. Outras anomalias sabemos que existem na atual divisão de território, algumas das quais nem estamos autorizados a patentear [...]”¹⁰⁹

Das anomalias e desigualdades provenientes da divisão territorial do Império em meados do XIX que Varnhagen considera-se autorizado a apresentar no *Memorial Orgânico*, destaca-se a pouca preocupação ou o quase abandono com o interior. Segundo Varnhagen, as rivalidades e desarmonias existentes entre as províncias têm suas raízes no processo de ocupação e colonização do território ao longo da experiência colonial, em que privilegiou-se as regiões litorâneas, articuladas ao comércio externo, em detrimento da região central, gerando assim grandes vazios: os sertões. É a partir desta assimetria entre litoral e sertão, resultado da administração metropolitana, que Varnhagen analisa o processo de organização territorial do Brasil. A este respeito, não deixa de assinalar que

¹⁰⁹ Varnhagen. Op.cit. [1849], p.06.

“Os ministros do senhor D. João [...] em geral honestos, não tinham a ilustração político-governativa acomodada à sua alta missão e à sua época. Sabemos que Thomas Antônio ideou o sistema de enriquecer e fortificar a beiramar, e de povoar bem as fronteiras terrestres, inclusivamente com tropas de Portugal; mas sem desenvolver aí, nem nas províncias mais do interior a possível riqueza; para estarem elas dependentes das do litoral que ele julgava poderia ter seguras com a marinha da metrópole. O centro do Brasil abandonava ele, dizendo que lhe chegaria algum dia por um lado a riqueza e por outro a população. Ao menos tinha a vantagem de ser um sistema seu, apesar de quanto nele se nota de excêntrico, e contrário aos princípios econômicos-políticos já então conhecidos.”¹¹⁰

Ao ressaltar que o sistema de ocupação implementado por Thomas Antônio tinha por base ‘*enriquecer e fortificar a beiramar*’, Varnhagen observa que tal prática além de não ‘*desenvolver aí [beiramar], nem nas províncias mais do interior a possível riqueza*’ também mostrava-se contrário ‘*aos princípios econômicos-políticos já então conhecidos*’. Princípios estes que remetem a uma nova concepção da economia¹¹¹, surgida em meados do século XVIII, e que possui a doutrina fisiocrática como uma de suas bases.

Não me deterei em uma análise detalhada do pensamento fisiocrático, mas apenas na máxima defendida de que a única e verdadeira fonte de riqueza situa-se no trabalho dos homens. Ao colocar a produção acima da circulação (comércio), o pensamento fisiocrático estabelece mudanças que repercutem não apenas na esfera econômica, mas também no exercício do poder político ligado à soberania¹¹², na medida em que o território e a população passaram a ser concebidos de outra maneira.

Isso porque, de acordo com o pensamento fisiocrático, era necessário, de um lado, ter um território organizado de tal forma que possibilitasse o desenvolvimento da atividade agrícola e assim produzisse a ‘*possível riqueza*’; de outro, era fundamental também ter uma população em número razoável e organizada em função da atividade agrícola para ocupar e colonizar toda a extensão do território. Não bastava, portanto, apenas conquistar e fortificar pontos estratégicos como propunha o sistema de ocupação de Thomas Antônio citado por Varnhagen, para garantir a soberania sobre o território. Era necessário organizá-lo

¹¹⁰ Op.cit., p.7.

¹¹¹ Michel Foucault. Segurança, Território e População. São Paulo : Martins Fontes, 2008.

¹¹² Op.cit.

e administrá-lo para que o mesmo se tornasse produtivo, gerando riquezas para a nação, fortalecendo politicamente o Estado e assegurando sua soberania territorial.

A nova divisão territorial proposta por Varnhagen no *Memorial Orgânico* possui como um de seus objetivos centrais justamente incentivar o desenvolvimento das forças produtivas – os *sólidos recursos* – do interior.

Contudo, a principal crítica feita por Varnhagen no que se refere à divisão do território do Império não se concentra na administração implementada por D. João e seus ministros. Apesar de ressaltar que estes não possuíam a *ilustração político-governativa acomodada à sua alta missão e à sua época*, o que mais o incomoda é a constatação de que,

“Depois da independência, por vergonha nossa, é que nem sequer quase se tem pensado a respeito da tão necessária divisão do território. Nem por ocasião do Ato Adicional houve quem pugnasse pela conveniência de estabelecer certo equilíbrio entre os novos estados, antes de assim os emancipar de um modo que não deixa de causar alguns embaraços e trabalhos à marcha regular e governativa da nação em bastante prejuízo desta”.¹¹³

Ao identificar em um primeiro momento que as origens da organização do território do Império situam-se no período colonial e em seguida que depois da independência *‘nem sequer quase se tem pensado a respeito da tão necessária divisão do território’*, Varnhagen reitera seu argumento exposto no primeiro capítulo do *Memorial Orgânico*: de que passados um quarto de século após a independência o Império ainda possuía mais *‘ar de colônia’* que de *‘nação compacta’* pois ainda mantinha, entre outros elementos, praticamente a mesma divisão do território proveniente da experiência colonial. Para Varnhagen, apenas com uma nova divisão do território, voltada para incentivar o desenvolvimento dos recursos internos do país, é que será possível combater os *‘embaraços’* que atrapalham a *‘marcha regular e governativa da nação’*. Caso permaneça a atual divisão do território Varnhagen acredita que,

¹¹³ Varnhagen. Op.cit. [1849], p.7.

“Não haverá administração central que se entenda com as províncias, e que verdadeiramente governe, enquanto estas tirem cada uma para sua banda, e as grandes tratem de engolir as pequenas, à maneira dos peixes no sermão do P. Vieira”.¹¹⁴

Contudo, a defesa de uma nova organização administrativa do território, voltada para o desenvolvimento dos recursos do interior não significa abandono ou desmérito sobre as regiões localizadas junto ao mar. Ao contrário, as cidades litorâneas teriam um papel importantíssimo neste processo de reorganização do território, pois segundo Varnhagen,

“As grandes cidades marítimas já tem em si mesmas recursos suficientes e bastante gente instruída e civilizada. [...] Concorram pois para que se leve aos seus respectivos sertões esses centros de atividade. [...] Acredite-se que só com a cultura daqueles poderão legitimamente prosperar, por meio da maior exportação, as cidades marítimas, que são e serão sempre o empório de tudo quanto produza o sertão”.¹¹⁵

Por já possuírem *‘recursos suficientes e bastante gente instruída e civilizada’*, as cidades marítimas contribuiriam muito para o desenvolvimento interno do império levando *‘aos seus respectivos sertões esses centros de atividade’*. As próprias cidades marítimas se beneficiariam diretamente ao levar as artes, instrução e recursos para as regiões interioranas, pois exportariam tudo aquilo que fosse produzido pelos *‘territórios fertilíssimos de sertão’*. Além de aumentarem suas exportações e conseqüentemente seus recursos, as cidades marítimas também lucrariam com o crescimento e desenvolvimento do interior, enviando-lhes *“[...] os gêneros ultramarinos, que elas mais ricas e mais povoadas consumirão em maior quantidade”*.¹¹⁶

Assim, a proposta de reorganização do território apresentada no *Memorial Orgânico* não prioriza uma região em detrimento de outra, mas estrutura-se em torno de uma relação orgânica entre o interior e o litoral. Enquanto o litoral beneficiaria o interior levando até os sertões seus recursos e civilização, também seria beneficiado exportando as riquezas produzidas pelo interior e abastecendo-o com artigos ultramarinos.

¹¹⁴ Op.cit., p.18.

¹¹⁵ Op.cit., p.21.

¹¹⁶ Op.cit., p.10.

Tomando por referência as experiências daquelas nações consideradas como modelos de civilização, Varnhagen defende que o Império seja dividido territorialmente em departamentos e não mais em províncias.

[...] lembremo-nos do que deveu a França aos seus departamentos homogêneos, por meio dos quais o grande republicano Siéys, o filósofo da revolução francesa, conseguiu dar ao estado a unidade e indivisibilidade, de que ele carecia [...]. Aos departamentos regulares e compreensíveis deve a França a harmonia com que marcha. Por tão bem precedente, e para não confundir a história e a legislação, deixamos o nome de Províncias, e propomos o de novos departamentos administrativos. [...] N'um país como a França, ou melhor, como a Bélgica, com mapas levantados minuciosamente e em grande escala, com um cadastro e estatística da melhor exatidão; [...] nada mais fácil do que proceder a uma divisão de território”.¹¹⁷

Ao defender a incorporação da denominação ‘*departamentos administrativos*’ em substituição a Províncias, alegando que não se deve ‘*confundir a história com legislação*’, Varnhagen reforça novamente a necessidade de que o Império supere determinadas estruturas herdadas do passado colonial. De acordo com seus argumentos, a divisão territorial do Brasil em províncias incorporara em larga medida as estruturas que caracterizaram a organização do território colonial pela coroa portuguesa. Neste sentido, a continuidade do termo Província não deixa de fazer referência a tais estruturas que remetem ao passado colonial. Por outro lado, a denominação ‘*departamentos administrativos*’ atua no sentido inverso, representando, tanto a incorporação de novos princípios e ideais quanto também o abandono e/ou afastamento daqueles do passado. A denominação província deveria, portanto, ter seu uso restrito à narrativa histórica para identificar um determinado estágio do processo de evolução histórica do Império do Brasil.

Se por um lado as experiências francesa e belga são referências positivas a serem seguidas e que legitimam a nova divisão de território defendida no *Memorial Orgânico*; de outro, Varnhagen ressalta a incapacidade do Império em incorporar os mesmos procedimentos - *mapas levantados minuciosamente e em grande escala, com um cadastro e estatística da melhor exatidão* – utilizados por aquelas nações na organização administrativa de seus respectivos territórios.

¹¹⁷ Op.cit., p.18.

“[...] Mas a que distância nos achamos no Brasil de tal perfeição! Em que século futuro a chegaremos a conseguir? – Não possuímos, nem possuiremos tão cedo, um mapa levantado geodesicamente, e as escassas informações estatísticas que temos, merecem uma confiança secundária. Assim, por enquanto não poderemos nós seguir rigorosamente esses princípios recomendados para uma exata divisão de território”.¹¹⁸

Sendo impossível estabelecer uma ‘*exata divisão de território*’ em virtude da escassez de informações estatísticas e de mapas confiáveis, Varnhagen sugere a adoção dos limites naturais como principal meio para orientar a nova divisão do território. Levando em conta as circunstâncias concretas em que se achava o Brasil a nova divisão do território deveria,

“[...] tomar por condição principal a necessidade de que as demarcações fiquem exatamente determinadas [...] adotando por linhas divisórias as duas únicas possíveis no Brasil, ambas elas referidas aos rios bem conhecidos; a saber, a separação das águas vertentes, e as das margens dos rios quando mui caudalosos, ou mui próximos à sua foz – sobretudo no mar”.¹¹⁹

A nova divisão do território proposta no *Memorial Orgânico* tem o curso dos rios como o principal elemento de referência nas demarcações de cada departamento. Contudo, a escolha pelo curso dos rios como elemento central para a nova divisão de território do Império em departamentos não limita-se apenas à ausência de mapas e dados estatísticos de pouca confiabilidade. Tem por objetivo também destacar as características insulares do território do Império. Demétrio Magnoli ressalta que no processo de produção do imaginário territorial da nação – fundamental para a elaboração da identidade nacional – o uso da natureza, enfatizando seus caracteres físico-geográficos, foi um recurso largamente utilizado¹²⁰. E de todos os elementos possíveis de serem explorados por esta doutrina das fronteiras naturais, não há fronteira natural melhor do que aquela proporcionada pelas águas, sendo a Ilha idealizada como o território perfeito.

¹¹⁸ Op.cit., p.19.

¹¹⁹ Op.cit. p.19.

¹²⁰ Demétrio Magnoli. O Corpo da Pátria. Imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912). São Paulo : Editora da Universidade Estadual Paulista : Moderna, 1997.

Ao destacar no *Memorial Orgânico* essa característica natural do território do Império e colocá-la como o principal elemento de orientação na demarcação da nova divisão do território, Varnhagen tem por objetivo demarcar o território imperial, destacando sua contigüidade por meio do contorno de seus principais rios, dando-lhe assim um recorte insular. No *Memorial Orgânico* a apropriação deste imaginário geográfico com relação ao território nacional tem por finalidade demarcar as possibilidades de apropriação do espaço real¹²¹ deste vasto território a partir de sua unidade natural proporcionada por sua vasta rede hidrográfica.

Se no *Memorial Orgânico* Varnhagen não faz referência direta às características insulares apresentadas pelo território do Império do Brasil, em sua *História Geral* – publicada em 1854, apenas quatro anos após a 1ª publicação do *Memorial Orgânico* – tal influência ficará bastante nítida. Ao fazer a “*Descrição Geral do Brasil*” Varnhagen destaca que,

*“[...] o atual império brasílico, hoje em dia um dos Estados de maior extensão no globo [...] dilata-se desde as cabeceiras mais setentrionais do caudaloso Amazonas até quase as margens do Prata, alargando-se muito mais para as bandas do norte, à feição do continente meridional a que pertence, e do qual constitui quase metade. Por toda a extensão que abraçam esses dois grandes rios se erguem serrarias, que produzem variegados vales, por cujos leitos correm outros tantos rios caudais. Metade proximamente do território mais a norte é retalhado em todos os sentidos pelas águas do mencionado Amazonas e de seus possantes braços. [...] Os grandes tributários da margem direita do Amazonas procedem de serras e chapadões, que se erguem numa paragem proximamente central a todo território, do qual vão ao Atlântico, pelo Prata, outras vertentes depois de contornarem e banharem, com suas águas, os distritos do Sul”.*¹²²

Após identificar seus objetivos centrais – harmonia e equilíbrio entre as regiões e desenvolvimento do sertão – e os meios – limites naturais – adotados para a nova divisão do território, Varnhagen apresenta por fim as bases que utilizou para “*determinar o tamanho dos departamentos, e para sua organização*”. São elas:

¹²¹ Íris Kantor. Usos diplomáticos da ilha-Brasil: polêmicas cartográficas e historiográficas. In: *Varia História – Revista de História* – vol. 23, n.37, p.70-80. Belo Horizonte, jan/jun 2007.

¹²² Francisco Adolfo de Varnhagen. *História Geral do Brasil antes de sua separação e independência de Portugal*. 10ª Ed. Edições Melhoramentos : São Paulo, 1978.

“1ª – Dar a cada departamento uma extensão de território proporcionada à dos outros, e suficiente população e riqueza, para que gozem proximamente de igual importância [...]; 2ª – [...] reunir, quando possível, os povos a que a natureza tiver prestado mais fácil comunicação, e, além disso, aqueles cujos esforços convergindo convenientemente a um fim, produzam o bem estar de todo o departamento; 3ª – Para auxiliar um tal desenvolvimento dos recursos do interior e até para ligar mais o sistema de concentração e conciliação do país consigo mesmo, propomos que quando possível se prefira que estejam no interior deles [dos departamentos] os centros governativos; isto é, as povoações em que esteja a presidência [...]”¹²³.

Seguindo as bases acima determinadas e orientando-se pelo curso dos principais rios que cortam o território, Varnhagen divide o território em 19 departamentos administrativos e um departamento de Ultramar que seria a ilha de Fernando de Noronha que segundo ele estaria

“[...] só destinado para presídio, ficando sujeito exclusivamente ao ministério da marinha, visto que nele não há que administrar, e todo depende da proteção que lhe vá por mar”.¹²⁴

2.3

Organização dos departamentos

Os demais departamentos são descritos detalhadamente no *Memorial Orgânico*, um por um, com a indicação de seus limites com os departamentos vizinhos e a localização tida como ideal para estabelecer seus respectivos centros governativos. Não reproduzirei as extensas descrições feitas sobre a demarcação de cada um dos 19 departamentos. Analisarei esta divisão do território proposta por Varnhagen a partir das funções específicas exercidas pelos departamentos, analisando-os, portanto, em blocos. O próprio Varnhagen, após descrever isoladamente a extensão, limites e centro governativo de cada um deles, também os organiza em grupos a partir de suas funções. De acordo com suas divisões,

“[...] o Império ficará dividido em departamentos administrativos, departamentos fronteiriços ou militares, departamentos colônias, e um departamento ultramarino”.¹²⁵

¹²³ Varnhagen. *Memorial Orgânico*, cit. [1849], p.20-21.

¹²⁴ Op.cit., p.22.

Concentrarei minha análise nos departamentos militares ou fronteiriços e nos departamentos administrativos, por se relacionarem mais diretamente com a questão a respeito do território.

Para auxiliar na compreensão e visualização desta divisão do território em departamentos militares, administrativos e coloniais, farei uso do mapa que acompanha o *Memorial Orgânico* e que o próprio Varnhagen destaca para seus leitores, após defender que o Império deveria se dividir em 19 departamentos. De acordo com Varnhagen,

“[...] tivemos por mais acertada a divisão em 19 departamentos, os quais passaremos a enumerar com a designação de seus respectivos limites; mas n’um lançar d’ olhos melhor se fará deles conceito pelo mapa com que acompanhamos este escrito, no qual os números designam os dos departamentos pela ordem com que os vamos apresentar de sul a norte; advertindo porém que eles no mesmo mapa se acham postos nas paragens que julgamos mais próprias para centros governativos ou diretivos, e para as reuniões das suas juntas departamentais”.¹²⁶

Utilizarei a marcação feita por Varnhagen no mapa da localização dos centros governativos para demonstrar essa divisão do território em departamentos militares, administrativos e coloniais. Para tanto, ao lado da numeração apresentada no mapa para estes centros governativos farei uma numeração com cores diferentes de acordo com a categoria de cada departamento. Não alterarei a indicação para a localização dos centros governativos nem a ordem de numeração – de sul a norte – dos mesmos. Apenas colocarei cores diferenciadas nos números que identificam os centros governativos de cada um dos 19 departamentos.

¹²⁵ Op.cit., p.26.

¹²⁶ Op.cit., p.22.



O primeiro conjunto de departamentos que merece atenção são aqueles que fazem fronteiras com os demais países do continente sul-americano. Varnhagen defende que estes departamentos, na condição de fronteiriços, têm por objetivo central garantir a soberania do território contra qualquer tipo de ameaça que possa vir dos países vizinhos. Para tanto, Varnhagen ressalta que estes departamentos (1º; 3º; 13º; 16º; 17º; 18º e 19º - identificados com a numeração vermelha no mapa

acima) devem receber recursos de todos os outros para que possam garantir a segurança das fronteiras do Império beneficiando toda a nação, pois traria tranqüilidade à população dos demais departamentos. Segundo Varnhagen estes departamentos responsáveis por resguardar as fronteiras do Império são

“[...] criados não tanto para o bem imediato deles quase despovoados; mas para o geral da nação que na qualidade de fronteiriços os toma sob sua proteção, concorrendo com quanto possa de suprimento para os povoar e beneficiar, afim de que melhor contribuam à segurança da fronteira [...]. O dito suprimento da nação toda deve ser recompensado por esses departamentos d’ alguma maneira; e a melhor compensação quanto a nós a obter deles é a de promoverem também por sua parte, a troco de alguns sacrifícios, a contribuir que a fronteira se possa guardar por um sistema militar”.¹²⁷

É interessante notar que ao ressaltar que estes departamentos situados nas fronteiras do Império são *‘criados não tanto para o bem imediato deles, mas para o geral da nação’* e que por isso a nação deve colocá-los *‘sob sua proteção, concorrendo com quanto possa de suprimento para os povoar e beneficiar’*, Varnhagen novamente coloca em destaque uma característica marcante neste projeto de reorganização do território e que há pouco já tive a oportunidade de comentar, e que não deixa também de se relacionar com o título de seu texto.

Trata-se do cuidado em estabelecer uma divisão de território que seja capaz de estabelecer uma relação orgânica entre as diversas regiões que constituem o território do Império. Ao destacar que estes departamentos fronteiriços têm por função principal garantir a segurança das fronteiras do Império, Varnhagen aponta para a importância dos demais departamentos enviarem recursos e suprimentos necessários para que os departamentos fronteiriços tenham condições de executar satisfatoriamente sua função. Por sua vez, estes departamentos fronteiriços retribuiriam o envio do *‘suprimento de toda a nação’*, garantindo a segurança e tranqüilidade para as demais regiões, que poderão se desenvolver sem qualquer tipo de preocupação.

Varnhagen adverte que para estes departamentos fronteiriços terem condições de desenvolver um eficaz sistema militar nas fronteiras do Império, teriam que se submeter a alguns sacrifícios como:

¹²⁷ Op.cit., p.26.

“1º - Serem obrigados a não ter em si, dentro do prazo de dois anos, um só escravo africano, vendendo para isso quanto antes os que possuam; 2º - Serem administrados só militarmente por um governador com todas as atribuições dos antigos capitães-generais; 3º - Não terem assembleias provinciais; podendo porém para a eleição dos senadores e deputados gerais juntar seus votos aos do departamento vizinho”.¹²⁸

Colocando como um dos sacrifícios a serem impostos a estes departamentos fronteiriços a impossibilidade de terem ‘*um só escravo africano*’, Varnhagen defende que o Governo envie para estes departamentos, visando a “*contribuir muito, aumentando sua população e os seus capitais*”, os “*oficiais reformados, não qualificados e de 3ª classe*”¹²⁹. Segundo os argumentos de Varnhagen tal decisão teria um duplo objetivo. Primeiro representaria um aumento de recursos para estes departamentos, na medida em que este grupo de oficiais reformados custavam “*nada menos que quase a vigésima parte da receita total do império, como se pode ver dos Orçamentos*”¹³⁰. Assim, ao enviarem estes oficiais aos departamentos fronteiriços, parte destas despesas do Orçamento do Governo seriam gastas para auxiliar na organização deste sistema militar nas fronteiras. Além disso, seguindo ainda os argumentos apresentados no *Memorial Orgânico*, com esta medida este segmento da sociedade teria uma utilidade para a nação, pois de acordo com Varnhagen,

“Quem cobra da nação, deve servir a nação; e ainda que estejam estropeados e inválidos, para o fim que queremos podem-a servir: só se deseja que honrem com a sua presença tal ou tal comarca. O estado (talvez o mais filantrópico do mundo) que gasta com essas classes a 10ª ou 12ª parte do que tem, pode com direito exigir delas algum sacrifício. Ora, pois se necessitam dos auxílios da nação, vão recebê-los onde mais convêm aos interesses desta, e onde são mais baratos os alimentos; se não necessitam que desistam, e talvez com isso o Estado ganhará na redução dessa verba”.¹³¹

Varnhagen não fora o único a defender que as fronteiras fossem povoadas preferencialmente por militares ou indivíduos que tivessem exercido funções desta atividade. Francisco José de Souza Soares de Andréa – barão de Caçapava – adota

¹²⁸ Op.cit., p.26.

¹²⁹ Op.cit., p.27.

¹³⁰ Op.cit., p.28.

¹³¹ Op.cit., p.30.

uma posição semelhante em suas observações aos ‘*Apontamentos sobre o estado atual da Fronteira do Brasil por Duarte da Ponte Ribeiro*’. Ao lamentar a situação de abandono das fronteiras do Império, relatada por Ponte Ribeiro, o Barão de Caçapava observa que

“Não basta ter pontos fortificados, destacamentos regulares por toda a nossa fronteira; é preciso desenvolver por toda ela uma População agrícola, ou industriosa, da melhor gente do país; nem será isto, de certo, útil ou proveitoso feito por colonos estrangeiros, ou mesmo com homens de cor. Devem fazê-los só com Brasileiros, e preferir a raça branca às outras. Isto [...] será conseguir demarcando-se desde logo, nas proximidades dos Destacamentos, muitas datas de terra maiores ou menores segundo a natureza do terreno [...]; e autorizar a concessão de cada uma dessas datas aos Soldados e Praças dos Destacamentos, que sendo casados, brancos e de boa conduta queiram por ali ficar; dando-se-lhes logo baixa, e conservado-lhes por toda vida um equivalente aos seus vencimentos, pago infalivelmente”.¹³²

Em suas considerações, Francisco José de Souza Soares chama a atenção para o fato de que não basta apenas fortificar as fronteiras do império com ‘*destacamentos militares*’. Além de equipar militarmente essas regiões é fundamental também ‘*desenvolver por toda ela uma População Agrícola, ou industriosa*’, para povoar, ocupar e colonizar satisfatoriamente as regiões em que se situam as fronteiras do império. Contudo, igualmente a Varnhagen, o barão de Caçapava ressalta que esta População Agrícola ou industriosa a se estabelecer nessas regiões fronteiriças não deveria conter ‘*colonos estrangeiros, ou mesmo gente de cor*’, mas sim ‘*só com Brasileiros, e preferir a raça branca às outras*’. E entre estes Brasileiros, representantes da ‘*melhor gente do país*’, o barão de Caçapava destaca a importância de incentivar, por meio da concessão de terrenos – datas – que se assentem nessas localidades ‘*Soldados e Praças dos Destacamentos, que sendo casados, brancos e de boa conduta queiram por ali ficar*’.

Tanto as considerações feitas por Varnhagen no *Memorial Orgânico* quanto as realizadas pelo barão de Caçapava em suas Observações, colocam em destaque a necessidade de que se estabeleça nas fronteiras do Império uma população que, compartilhando dos mesmos cuidados e preocupações que possui

¹³² Francisco José de Souza Soares de Andréa. Observações aos ‘*Apontamentos sobre o estado atual da Fronteira do Brasil por Duarte da Ponte Ribeiro*’. IHGB, LATA: 289/ livro 9.

o Governo acerca desta temática, garantisse a soberania do Império sobre suas fronteiras. Uma população com tal comprometimento teria condições, por exemplo, de evitar que ocorressem situações como a do distrito de São José de Maribatanas, relatada por Duarte da Ponte Ribeiro em seus *‘Apontamentos sobre o estado atual da Fronteira do Brasil’*, de 1844, ao identificar que:

“Enquanto S. José de Maribatanas vai ficando sem guarnição nem habitantes, trata o governo da Venezuela de povoar com índios catequizados toda a sua fronteira com o Império pelo lado do Rio Negro. [...] Está a frente desses Estabelecimentos um Brasileiro desertado da sua Pátria por aquela mesma fronteira, e que por sugestões, e com o seu exemplo, anima a passarem para o outro lado os que entre nós vivem abandonados à arbitrariedade e cobiça dos Comandantes das Fronteiras”.¹³³

Uma medida apresentada por Varnhagen no *Memorial Orgânico* e que poderia impedir que este tipo de situação colocada por Ponte Ribeiro prosseguisse ou se perpetuasse em outras regiões de fronteira seria incentivar a

“[...] ocupação de certas posições estratégicas, que é necessário povoar e cultivar, a fim de as tornar habitáveis (quando já o não estejam) e construir nelas praças de guerra [...]. Esses postos assim colonizados, e conhecidos depois militarmente por via dos destacamentos, serviriam de muito quando, por ocasião de qualquer acidental ruptura de boas relações com esta ou aquela república, houvésemos de mandar forças à competente parte da fronteira”.¹³⁴

2.4

Cuidando dos limites do Império

Se, por um lado, para organizar um *‘sistema militar’* nas fronteiras do Império, capaz de garantir sua segurança em caso de uma *‘acidental ruptura de boas relações com esta ou aquela república’*, era imprescindível ocupar, povoar e colonizar, preferencialmente com oficiais militares, essas regiões fronteiriças; de outro, tal medida também seria de grande valor nas negociações do Império com

¹³³ Duarte da Ponte Ribeiro. Apontamentos sobre o estado atual da fronteira do Brasil, 1844. IHGB, número de chamada: LATA 289; LIVRO 9.

¹³⁴ Varnhagen. Op,cit. [1849], p.28.

as nações que o circundam para definir, fixar e “[...] assinar de um modo terminante”¹³⁵ as fronteiras do Império do Brasil.

Isso porque, Varnhagen defende que as negociações de limites e fronteiras entre o Império e as repúblicas hispano-americanas incorporem o princípio do direito de posse – o *uti-possidetis* – como um dos elementos reguladores na demarcação destas fronteiras.

A incorporação do princípio do *uti-possidetis* como elemento determinante para a fixação das fronteiras do Brasil com seus vizinhos hispano-americanos esteve longe de ser uma unanimidade entre os dirigentes imperiais, sendo constantes os debates em que apareciam posições contrárias e favoráveis ao uso do *uti-possidetis*. Duarte da Ponte Ribeiro, por exemplo, foi um dos que posicionou-se, em inúmeros pareceres, a favor da incorporação do *uti-possidetis* no processo de fixação das fronteiras do Império. No item 1º de seus ‘Apontamentos sobre o estado atual da fronteira do Brasil’, há pouco citado, Ponte Ribeiro faz a seguinte afirmativa:

“Todas as Repúblicas que cercam o Império cuidam de fixar a sua fronteira com ele pelo único meio valioso, o *uti possidetis*: este é o direito que se poderá alegar por uma e outra parte, pois nenhum Tratado existe que definisse os Limites do Brasil com as antigas Colônias de Espanha hoje Estados independentes”.¹³⁶

Em 1837, quando se encontrava como Encarregado dos Negócios do Brasil na Bolívia e negociava um tratado de amizade e limites, Ponte Ribeiro recebera instruções do Brasil para que as fronteiras entre os dois países fossem determinadas como descritas no tratado de Santo Ildefonso (1777)¹³⁷. Entretanto em face da negativa do governo boliviano quanto ao uso do referido tratado para determinar seus limites com o Império e defendendo a utilização do *uti-possidetis*, Ponte Ribeiro envia um despacho no mesmo ano à sede do Ministério dos Negócios Estrangeiro expondo seus pensamentos sobre tal questão:

¹³⁵ Op.cit., p.9.

¹³⁶ Duarte da Ponte Ribeiro. Op.cit., p.1.

¹³⁷ Synesio Sampaio Goes Filho. Navegantes, bandeirantes, diplomatas. Um ensaio sobre a formação das fronteiras do Brasil. São Paulo : Martins Fontes, 1999.

“Convencido como estou de que é conveniente ao Brasil consentir na declaração feita pelo Governo da Bolívia, de terem caducado os Tratados que ligavam as Potências [coloniais] [...] segue-se que toda a questão de limites ficará reduzida ao princípio do *uti possidetis*: a sanção deste princípio é de todo meu empenho [...]”.¹³⁸

Posicionamento diverso deste de Ponto Ribeiro pode ser observado em pareceres de alguns membros do Conselho de Estado da Seção dos Negócios Estrangeiros, que não compartilham da idéia de que o *uti-possidetis* seja o ‘*único valioso meio*’ para fixar os limites do Império. Ao analisar as propostas contidas em dois tratados sobre comércio, limites, extradição e navegação fluvial entre o Brasil e o Peru, ambos negociados pelo próprio Duarte da Ponte Ribeiro em 1841, então Encarregado dos Negócios do Brasil naquele país, Lopes Gama, relator da Seção de 16 de Junho de 1842, faz o seguinte comentário:

“[...] porquanto os nossos limites, longe de ficarem melhor definidos pela cláusula do *uti possidetis*, são por ela inteiramente expostos a uma inovação das antigas convenções entre Portugal e Espanha; inovação tanto mais perigosa quanto o Governo de Vossa Majestade Imperial não está para o reconhecimento de suas vantagens preparado com prévios e seguros exames”.¹³⁹

Na Seção de 6 de Outubro de 1846, o relator Bernardo Pereira de Vasconcelos também dá um parecer contrário à proposta do governo venezuelano em fixar com o Império um tratado definitivo de limites entre os dois países tendo por base o princípio do *uti-possidetis*. De acordo com seu parecer,

“[...] não pode a Seção concordar em que seja a base do tratado definitivo de limites o *uti possidetis* [...] e não está habilitada para assegurar se a adoção do *uti possidetis* não prejudicará o Império em outras demarcações. [...] Está ela [a seção] convencida de que o primeiro passo que cumpre dar, na matéria sujeita, não é celebrar o tratado de limites, [...] mas ocupar as fronteiras que decididamente nos pertencem, por meio de destacamentos militares ou do estabelecimento de colônias militares, e que só depois de ocupado, assim, o território, e reconhecido por engenheiros, a quem cumpre imediatamente fazer partir para aqueles lugares, é que o Governo Imperial se deve ocupar de tratado que fixe os questionados limites”.¹⁴⁰

¹³⁸ Apud, Synesio Sampaio Goes Filho. Op.cit, p.207.

¹³⁹ Francisco José Rezek (org.). Conselho de Estado: consultas da Seção dos Negócios Estrangeiros, vol. 1, p.106.

¹⁴⁰ Francisco José Rezek. Op.cit., p.224-225.

Neste sentido, incentivar a ocupação dessas regiões como defende Varnhagen e também o barão de Caçapava garantiria que o Império pudesse negociar limites com seus vizinhos hispânicos sem que corresse o risco de ter o direito sobre alguma região questionado.

Provavelmente por estar a par e consciente destas posições divergentes à adoção do *uti-possidetis* na fixação dos limites do império com as repúblicas hispano-americanas, Varnhagen estabelece no *Memorial Orgânico* que o uso do direito de posse na demarcação destas fronteiras deverá ter “[...] *por auxiliares os tratados de 1750 e 1777 e os respectivos trabalhos dos comissário demarcadores*”¹⁴¹. Desta forma, evocando os tratados de Madrid (1750) e Santo Ildefonso (1777), Varnhagen buscava assegurar que a adoção do *uti possidetis* não representasse nenhuma ameaça a qualquer parte desta tão importante herança deixada por Portugal: o território. Assim, o direito de posse deveria ser utilizado a partir de um território já previamente determinado por aqueles tratados assinados entre as coroas espanhola e portuguesa.

Talvez pela ausência na definição de uma política a ser adotada para negociar a fixação das fronteiras do Império com os países vizinhos, talvez por concordar que a escassa ocupação das fronteiras do império poderia gerar perdas territoriais ao país, Varnhagen não desenvolve muitas reflexões sobre este tema dos limites no *Memorial Orgânico*, ressaltando que:

“[...] o assunto deste parágrafo se apresentaria a muitos como o mais difícil a deslindar; e sem embargo para nós se oferece como o mais fácil, por isso mesmo que neste ponto os partidos da nação irão concordes, e os interesses particulares não serão postos em jogo”.¹⁴²

Contudo, é possível observar que Varnhagen defende que o Império adote posições variadas nas negociações de suas fronteiras com as repúblicas hispano-americanas. Com aqueles países que o império possui fronteiras mais ao norte, como Venezuela, Equador, Peru e Bolívia, Varnhagen defende uma negociação de limites amigável e/ou conciliatória. No caso da Venezuela e do Equador, ressalta

¹⁴¹ Varnhagen. Op.cit. [1849], p.9.

¹⁴² Op.cit., p.9.

que não existem dúvidas para a demarcação das fronteiras tendo em vista os fundamentos em questão. Já com relação ao Peru e a Bolívia observa que:

“[...] convêm tratar conjuntamente: talvez poderemos oferecer à primeira república [Peru] algum território sobre o Amazonas, desde o Javari ao Jataí, para que cedendo essa república um equivalente sobre o mar, sobre Cuzco ou sobre o lago de Titicaca à Bolívia esta nos venha a indenizar com: 1º - as vertentes todas da margem esquerda do Guaporé até este confluir com o Madalena ou Chiquitos; 2º - o terreno que se possa adquirir, sobre a margem direita do Jaurú; convindo porém advertir que não se deve pensar em excluir a Bolívia de ter por sua fronteira um pedaço do rio Paraguai. É mais um aliado que sempre teremos em qualquer questão dos Argentinos sobre a navegação do rio da Prata”.¹⁴³

Ou seja, era de vital importância que, nas negociações de limites entre o Império e essas repúblicas, se garantisse além da fixação das fronteiras, os interesses geopolíticos do Brasil no continente. Neste sentido, possuir relações amistosas com os demais países vizinhos, visando garantir possíveis alianças caso seja necessário na sempre delicada e tensa região platina, era importantíssimo.

Tensão que se expressa no único comentário feito por Varnhagen no *Memorial Orgânico* acerca daqueles países ao sul com que o império possui fronteiras:

“Do Paraguai, Argentina e república de Montevidéu nada diremos. Convêm esperar ver em que param os negócios de Montevidéu. Se a medianeira Inglaterra não garante a república montevideana criada pelos preliminares de 27 de agosto de 1828, a Província Cisplatina tem de voltar ao Brasil, ainda mediante uma nova guerra, e procurando pôr a frente de nosso exército um general mais feliz, rogaremos a Deus abençoe as nossas armas”.¹⁴⁴

A indefinição em torno da soberania do Uruguai e a possibilidade colocada de que *‘ainda mediante uma nova guerra’* o Brasil venha a readquirir a antiga Província Cisplatina, faz com que Varnhagen dê uma atenção especial a esta região. De acordo com a numeração feita na divisão de território proposta no *Memorial Orgânico*, esta região que comporta as fronteiras ao sul do império representam o departamento número 1, como pode ser observado no mapa.

¹⁴³ Op.cit., p.10.

¹⁴⁴ Op.cit., p.10.

Especificamente em relação a este departamento, Varnhagen faz as seguintes observações:

“Propomos a criação de um departamento militar na nossa fronteira do sul, e com um centro d’ação mais perto dela do que Porto Alegre, [...] de preferência em Bagé. [...] No 1º departamento não podemos dispensar-nos de ter o melhor Exército. Bagé poderia ser um bom ponto para quartel general, tendo em Alegrete e Missões forças e postos fortificados”¹⁴⁵.

Já para os outros departamentos fronteiriços como, por exemplo, o 16º, 17º, 18º e 19º, situados nas fronteiras ao norte, Varnhagen não vê a necessidade de se instaurar uma tal força militar, defendendo que nestes o “*sistema de defesa pode ser mais passivo*”¹⁴⁶, pautando-se, como já mencionado, no incentivo à povoação (ocupação) e colonização.

2.5

Mudança da Capital

Outro elemento de destaque contido na nova organização do território proposta por Varnhagen no *Memorial Orgânico* é a defesa da transferência da capital do Império do Rio de Janeiro para uma região mais central do território, da mesma forma “*como está no corpo humano o coração*”¹⁴⁷. Varnhagen coloca-se contrário à permanência da capital no litoral, observando que “*hoje para as necessidades do Império essas capitais da antiga colônia* [referindo-se à Bahia e ao Rio de Janeiro] *não podem bastar*”¹⁴⁸.

Varnhagen não foi o primeiro nem o único a defender a transferência da capital do Brasil do litoral para algum ponto no interior do território. Ainda quando o Brasil era parte integrante do Império português, Hipólito José da Costa defenderá, em 1816, a criação de uma nova capital para o Brasil no interior. Mais

¹⁴⁵ Op.cit., p.21-28.

¹⁴⁶ Op.cit., p.27.

¹⁴⁷ Varnhagen. A Questão da Capital: marítima ou no interior? Viena, Imp. do filho de Carlos Gerold, 1877, p.1.

¹⁴⁸ Varnhagen. Memorial Orgânico, cit. [1849], p.12.

tarde, José Bonifácio redigirá e apresentará na reunião de 8 de junho de 1823 da Assembléia Constituinte uma memória em que defende a interiorização da capital do recém-independente Império do Brasil. E em meados do século XIX, já durante o governo pessoal de D. Pedro II, o senador Holanda Cavalcanti encaminha ao Senado, na sessão de 9 de julho de 1852, um projeto para a criação de uma nova capital, sendo o mesmo apreciado e discutido no ano seguinte, em 1853, na sessão do dia 10 de junho. Ao longo deste capítulo recuperarei estes trabalhos, sempre que oportuno e pertinente, para identificar semelhanças e diferenças entre suas propostas e aquelas apresentadas no *Memorial Orgânico*.

Voltando por hora às considerações de Varnhagen, observa-se que o mesmo argumento utilizado para condenar, em meados do século XIX, a continuidade da divisão do território em províncias é recuperado também para contestar a atual localização do centro governativo do país. Tal como na divisão do território em províncias, Varnhagen considera que a fixação de uma capital junto ao mar justificava-se quando o Brasil era colônia de Portugal. Nestas circunstâncias era necessário estar o mais próximo possível da metrópole portuguesa sendo, portanto, fundamental estabelecer uma capital na costa.

Contudo, com a emancipação política em 1822 modificaram-se as ‘necessidades’ do Império. A partir de então tornou-se determinante garantir a soberania tanto externa quanto interna deste recém criado Estado-nação: o Império do Brasil. Tendo em vista essas diferenças de ‘necessidades’ do Império do Brasil como parte do Império Português, ao Império do Brasil como corpo político soberano é que Varnhagen critica a permanência da capital no Rio de Janeiro argumentando que,

“Fez-se a independência, e desde então não se tem quase pensado nisso, dando por negócio decidido que a capital do Império tem de ser o Rio para sempre; e o que se lembra de tocar neste ponto é tido por utopista ou visionário. [...] Ora pois hoje que já não somos colônia; que não necessitamos de estar em dependência de Lisboa, e que as vantagens de ter a capital sobre o mar, não compensam a fraqueza e comprometimentos que daí podem resultar para a nação [...]; assentamos por princípio que a capital do Império não deve ser em um porto de mar”¹⁴⁹.

¹⁴⁹ Op.cit., p.4-6.

Em seu projeto de criação de uma nova capital, o senador Holanda Cavalcanti destaca que a permanência da capital no litoral impediria que o Império tivesse condições de atingir uma dessas necessidades, que seria o desenvolvimento da atividade agrícola no país. Na discussão de seu projeto na sessão de 10 de junho de 1853 seus principais argumentos são recuperados:

“Expõe [o senador Holanda Cavalcanti] primeiramente os inconvenientes da afluência da população só para as cidades marítimas. É verdade que esta afluência demonstra grande tendência para o desenvolvimento da profissão comercial; mas o Brasil deve, em sua opinião, ser mais uma nação agrícola do que comercial [...]. Ora, o desenvolvimento da agricultura em vasta escala não poderá conseguir-se senão promovendo-se a formação de grandes estabelecimentos no centro do império, e o meio mais óbvio que se antolha para realizá-los é a criação na capital nesse centro. A primeira necessidade do país, a que todos reconhecem como tal; é a colonização;”¹⁵⁰

Ao defender que o Brasil deveria *‘ser mais uma nação agrícola do que comercial’*, o senador Holanda Cavalcanti considera que isto só teria condições de se realizar com a capital localizada em uma região central, pois esta incentivaria que a população se deslocasse das cidades marítimas para o interior. Neste sentido, para atender à *‘primeira necessidade do país a que todos reconhecem’* que é a colonização, a medida mais importante seria criar uma capital no centro do território.

Varnhagen ressalta que, nas atuais circunstâncias em que se encontrava o Império, a manutenção da capital no Rio de Janeiro poderia gerar *‘comprometimentos que daí podem resultar para toda a nação’*. Dentre esses comprometimentos, o primeiro a ser destacado no *Memorial Orgânico* diz respeito à fragilidade a que fica submetida uma capital perto do mar frente a um possível ataque externo. De acordo com Varnhagen, nem o Rio de Janeiro, nem qualquer outra cidade litorânea

“[...] oferecem à nação, apesar de suas aparentes fortificações, as garantias de segurança e de inviolabilidade que ela exige tenha o tabernáculo que guarda em si o chefe do Estado e seus primeiros delegados responsáveis, e o fórum de seus representantes e legisladores”¹⁵¹.

¹⁵⁰ Anais do Senado do Império do Brasil. Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1978, p.209.

¹⁵¹ Varnhagen. Op.cit., [1849], p.4.

Assim, o primeiro argumento exposto por Varnhagen em prol da transferência da capital do litoral para o interior, diz respeito à preocupação com relação à vulnerabilidade que o ‘*chefe do Estado*’ se encontra em face de algum ataque externo. Em sua memória José Bonifácio também apresenta como uma das razões para a capital do Império estabelecer-se no interior, a garantia de que aí a sede do governo estaria segura contra possíveis investidas externas. Segundo José Bonifácio,

“Parece muito útil, até necessário, que se edifique uma nova capital do Império no interior do Brasil para assento da corte, da assembleia legislativa e dos tribunais superiores que a constituição determinar. [...] Sendo ela central e interior, fica o assento do governo e da legislatura livre de qualquer assalto ou surpresa feito por inimigos externos”.¹⁵²

O senador Holanda Cavalcanti também destaca o risco que representava ao Império manter a capital em uma cidade marítima como o Rio de Janeiro. O relator da sessão de 10 de junho de 1853, ao recuperar alguns pontos do projeto que fora enviado ao Senado em julho de 1852, faz o seguinte comentário:

“[...] fez também peso no orador, para a apresentação do projeto, a necessidade de prevenir outro acontecimento. E sua convicção que em relação à segurança em que deve estar uma capital não se acha ela bem colocada no Rio de Janeiro. No caso infeliz de uma guerra, mesmo com uma pequena nação, a cidade correria eminente risco. [...] Esta consideração tem para o orador muito peso”.¹⁵³

Preocupação com relação a possíveis ataques externos que, no momento em que Varnhagen escrevia o *Memorial Orgânico* não situava-se apenas no campo das hipóteses, mas que tinha suas origens e razões sobretudo nas ameaças que um outro império – o britânico – representava à soberania do Império do Brasil. Não por acaso Varnhagen faz questão de assinalar que:

¹⁵² Paulo Benevides, Roberto Amaral (org.) Textos Políticos da História do Brasil. Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial, 2002, vol. 1, p.732.

¹⁵³ Anais do Senado do Império do Brasil; Senado Federal, Subsecretaria de Anais. Brasília, 1978, p. 200-201.

“[...] os vapores ingleses por seu turno encarregaram-se de fazer bem patente como os portos de mar estão expostos a ser impunemente insultados. [...] dois exemplos modernos nos oferece a Inglaterra que devem ser tomados em consideração para corroborar as nossas idéias sobre a fraqueza de uma capital ameaçada de esquadras. Passou-se o primeiro com a China, que seguramente na questão do ópio, em que tinha tanta razão, cedeu porque os vapores ingleses fizeram tremular a bandeira da Grã-Bretanha ao som de bombardas de frente de Pequim, aonde estava a cabeça do império. Vimos o segundo exemplo na Espanha. Pois a orgulhosa Inglaterra teria sofrido a afronta que sofreu, na expulsão de seu embaixador, se a corte espanhola fosse em Cádiz ou Barcelona, sem lá ter mandado sua esquadra do Mediterrâneo de morrões acesos e portinholas abertas pedir satisfações? Iguamente resignou-se calada, e por fim julgou que lhe convinha acabar de estar amuada”.¹⁵⁴

O exemplo acima utilizado por Varnhagen, colocando em destaque a política externa inglesa em diferentes regiões, tinha por finalidade não apenas demonstrar ‘*como os portos de mar estão expostos a ser impunemente insultados*’. Objetivava também, por certo, chamar a atenção de que o Brasil poderia sofrer semelhante ataque dos ingleses como o fizeram na China em torno da questão do ópio.

A partir de meados do século XIX o império britânico vinha sistematicamente aumentando as pressões sobre o governo brasileiro para que fosse cumprido de forma efetiva os acordos assinados para acabar com o tráfico intercontinental de escravos. Desde então, as relações diplomáticas entre os dois países ficaram bastante tensas, sendo cada vez mais recorrentes os apresamentos de navios negreiros vindos da África para o Brasil, inclusive em águas brasileiras. Instabilidade que chegou ao seu momento mais delicado e crítico em 1845, quando o parlamento britânico aprova e decreta o Bill Aberdeen.

Certamente Varnhagen não considerava que a mudança da capital para o interior fosse a solução final para impedir uma possível agressão militar inglesa ao Brasil. Porém, atuaria como um fator para inibir e/ou desencorajar uma investida ou imposição de condições dos ingleses ou de qualquer outro inimigo externo na medida em que

¹⁵⁴ Varnhagen. Op.cit. [1851], p.397.

“Quanto mais central esteja a capital, mais obstáculos se poderiam criar para não chegar a ela qualquer inimigo que ousasse invadir o país; e ainda sem imaginar esse caso extremo; qualquer exigente negociador não se julgaria aí tão forte para ditar condições, como tendo à vista suas esquadras”.¹⁵⁵

Além do exemplo inglês, Varnhagen se reporta também à história de outros países da Europa para reforçar a desvantagem e o perigo de se estabelecer ou manter capitais em regiões litorâneas. Segundo Varnhagen,

“A nossa terminante afirmativa [de que é mais vantajoso ter uma capital no interior] parecerá por certo ao leitor mais fundamentada, quando se dê ao trabalho de percorrer conosco o catálogo da nações da Europa e da América, e fizer reparo como as maiores delas, e ainda as consideradas como primeiras potências marítimas, não tem suas capitais junto do mar, como se a política ou o instinto da própria defesa lhes dissesse que estavam, como estão, assim mais seguras. E não nos detendo já com Londres e Paris, porque datam de muito tempo (ainda que houveram seguramente mudado, se assim não se achassem bem) lá temos S. Petersburgo e Berlim, criações d’outro dia, e ambas pensadas antes no gabinete, e produzidas pela vontade de dois soberanos. [...] Pergunte-se aos Russos, se acaso ganharam em trocar a respeitável Moscou com seu Kremlin pela afrancesada cidade do Neiva. Os czares ganharam sim em tomar mais influência nos destinos da Europa; mas a Rússia no seu interior perdeu. Apesar de não ser capital, tal é a influência de Moscou, que Napoleão concebeu o plano de ocupá-la para que S. Petersburgo com isso se lhe entregasse, o que chegaria talvez a se realizar se Moscou não se achasse tão internada pelo sertão”.¹⁵⁶

Por fim, Varnhagen ressalta que o futuro do Império, de sua unidade política e territorial, está diretamente vinculado a permanência ou não da capital no litoral ao considerar que:

“A escolha de uma boa capital pode influir sobre a sorte de um povo inteiro; pode, segundo Foissac, só por si explicar a elevação ou degradação de um estado. [...] Se queremos pois por séculos conservar unido o império lancemos nossas vistas para ele todo, não da torre da Candelária, ou do Pão de Açúcar, ou do Corcovado, que mal daí o dominaremos; remontemos às paragens que a natureza já fez dominantes; às cabeceiras dos rios que regam o Brasil abrangendo em quase toda sua extensão. Deixemos essa cidade na fronteira marítima ameaçada cada dia por essas fortalezas de madeira que estão avassalando as águas do orbe”.¹⁵⁷

¹⁵⁵ Op.cit., p.398.

¹⁵⁶ Varnhagen. Op.cit. [1849], p.4-5.

¹⁵⁷ Varnhagen. Op.cit. [1851], p. 401.

Além de novamente fazer referência às ameaças externas à soberania nacional, representadas pelas *'fortalezas de madeira que estão avassalando as águas do orbe'*, as considerações feitas acima por Varnhagen no *Memorial Orgânico* trazem também um outro elemento importante.

Ao destacar que para *'por séculos conservar unido o império'* é necessário lançar *vistas para ele todo'*, o que não é possível de ser realizado da *'torre da Candelária, ou do Pão de Açúcar, ou do Corcovado'*, Varnhagen ressalta a importância de o governo central estar em permanente observação sobre toda a extensão do território e habitantes do Império para que o mesmo mantenha-se unido. Tal comentário de Varnhagen dialoga, em larga medida, com as reflexões desenvolvidas por Jeremy Bentham em seu *Panopticon*. Editado em fins do século XVIII, o *Panopticon* exerceu considerável influência nas formas de organização e exercício do poder das sociedades modernas¹⁵⁸, sobretudo no que diz respeito à apropriação do espaço.

O sistema do *Panopticon* de Bentham – a partir de um espaço determinado erguia-se, na periferia, uma construção em anel e no ponto central uma torre – criava condições para que um pequeno grupo – aqueles que ficariam na torre (inspetor principal e vigias) – exercesse uma vigilância permanente sobre um grande contingente de indivíduos – os grupos de presos – precavendo-se, através de uma visibilidade total, da ocorrência de atos de indisciplina que afetassem a ordem estabelecida pelo poder central (a torre).

Um dos objetivos deste princípio de visibilidade total característico do *Panopticon* é internalizar entre os indivíduos a sensação de que seus atos, palavras e comportamentos estão incessantemente sendo vigiados, e assim inibir qualquer ação e até pensamento que sejam nocivos à ordem estabelecida¹⁵⁹. Tal exercício de controle reforça a obediência de todos a um poder central, que legitima-se como o único responsável pela organização, administração e direção do espaço e da população que o mesmo comporta.

¹⁵⁸ Segundo Michel Foucault o sistema de controle e exercício de poder apresentado do *Panopticon* se articulam com as novas realidades sociais, políticas e econômicas surgidas em fins do século XVIII, a destacar: crescimento demográfico; desenvolvimento do modo de produção capitalista; e crise do Estado Absolutista. Cf. Michel Foucault. *O Olho do Poder*. In: *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro, 1979.

¹⁵⁹ Michel Foucault. *Op.cit.*

É justamente partindo deste esforço por aumentar a capacidade regulatória do Estado imperial que analisarei a proposta de Varnhagen apresentada no *Memorial Orgânico* de erguer “[...] um centro de civilização nos elevadíssimos chapadões do interior”¹⁶⁰, pois, como o próprio Varnhagen ressalta, “[...] são mui deslocadas cabeças para dirigir, como cumpre tão grande corpo que necessita concentrar-se”¹⁶¹. Neste sentido, “[...] uma capital central pode distribuir com mais igualdade em diferentes raios sua solitudine”¹⁶².

A seguir buscarei demonstrar que a localização considerada como a ideal para receber a nova capital do Império articulada ao sistema de comunicações internas, apresentado no *Memorial Orgânico*, relacionam-se diretamente com este objetivo em reforçar o controle do Estado sobre toda a extensão do território nacional, a partir da interiorização do poder central.

Ao indagar no *Memorial Orgânico* sobre qual ‘cidade ou vila do sertão’ deveria tornar-se a sede do governo, o próprio Varnhagen responde em seguida que nenhuma destas localidades possuem condições de abrigar a nova capital, pois avalia que “[...] todas tem o vício de origem, proveniente de uma riqueza que já não possuem”¹⁶³. Não podendo contar, portanto, com nenhum núcleo de ocupação já pré-existente no interior do território para assentar a capital do Império, Varnhagen utiliza o mesmo procedimento que orientou a proposta de divisão do território em departamentos para determinar a localização mais adequada para a nova sede do governo imperial: o curso dos principais rios que cortam o império. De acordo com Varnhagen:

“[...] se abandonando a idéia de achar já feita e acabada a cidade que tanto nos convêm, nós resolvermos a fundar uma [...], a verdadeira paragem para ela é a mesma natureza quem aponta, e de modo mui terminante. E como não temos de cór toda a configuração e estrutura do Brasil, olhemos para o mapa, que ele mesmo indica uma situação como não temos segunda, nem terá nenhum outro país. É a em que se encontram as cabeceiras dos afluentes Tocantins e Paraná, - dos dois grandes rios que abraçam o Império; i. é, o Amazonas e o Prata, com as dos do São Francisco, que depois de o atravessar pelo meio desemboca a meia distância da cidade da Bahia à de Pernambuco. É nessa paragem bastante central e elevada, donde partem veias e artérias que vão circular por todo o corpo do

¹⁶⁰ Varnhagen. Op.cit. [1849], p.11.

¹⁶¹ Op.cit., p.4.

¹⁶² Op.cit., p.11.

¹⁶³ Op.cit., p.12.

Estado, que imaginamos estar o seu verdadeiro coração; é aí que julgamos deve fixar-se a sede do governo do Império”.¹⁶⁴

Além de ser uma ‘*paragem bastante central e elevada*’, incorporando bem o princípio funcional da torre no Panopticon de Bentham, Varnhagen ressalta também que a nova capital deve fixar-se em um ponto “*proximamente, a distância igual, dos cinco pontos, Rio, Bahia, cidade de Oeiras, Cuiabá e Curitiba*”¹⁶⁵. Tal localização permite que o centro do poder – a capital – tenha condições de lançar seu olhar da forma mais simétrica possível sobre todos os pontos à sua volta. Permitiria também que o governo central se deslocasse de forma mais rápida e ágil para qualquer um destes pontos, sempre que necessário para manter a ordem ou reforçar sua autoridade. Após estabelecer algumas condições¹⁶⁶ referentes ao clima e defesa, por exemplo, Varnhagen considera que a nova capital a ser erguida deve assentar-se em uma região elevada no interior de Minas Gerais¹⁶⁷, situando-se na posição referente ao 7º departamento (identificado com a cor verde) no mapa publicado junto ao *Memorial Orgânico*.

Contudo, para que seja possível aumentar ou reforçar a autoridade do Estado, é fundamental o desenvolvimento, a partir deste ponto de referência central (a capital), de um sistema de comunicações internas que possibilitem fácil acessibilidade e mobilidade do poder central sobre todo o território. Será,

¹⁶⁴ Op.cit., p.12.

¹⁶⁵ Op.cit., p.12.

¹⁶⁶ Após determinar que a nova capital deve localizar-se entre os limites “oferecidos pelos mesmos três rios que fazem a posição tão vantajosa”[p.12], Varnhagen estabelece que a localização ideal deve preencher as seguintes condições: “1ª – Uma chapada pouco elevada e sem muitas irregularidades, [...] sendo situada à borda de um rio, que embora já aí não seja navegável, tenha no tempo seco bastante água para lavagens de roupas, banhos, gados, etc.; 2ª – Deve ser lavada de bons ares, e ter escoante bastante para que seus canos passam sair no rio uma légua abaixo; não deve ter perto pântanos nem águas encharcadas; 3ª – Será a dita chapada naturalmente defensável, e sem padraços a alcance da artilharia [...]; 4ª – Sendo possível preferir-se-á a localidade em que o rio, torneando uma igual chapada, a deixe como península, ou se não onde o mesmo rio faça uma lagoa; 5ª – Deve haver a distância razoável, v.gr. até 3 léguas, bastante mato, pedra de construção, e sendo possível também calcária; 6ª – Como a localidade que se deverá preferir tem de estar em 15º a 16º de latitude, convém que fique elevada sobre o mar pelo menos 3000 pés, afim de que sejam, como na cidade do México, [...] puros e saudáveis os ares”. Cf. Varnhagen. Op.cit. [1849], p.12-13.

¹⁶⁷ De acordo com Varnhagen a localização da capital em uma região elevada 3000 pés do nível do mar “[...] satisfaria completamente ao grande princípio de escolha de um local de clima mais frio, para situar a capital de um grande estado intertropical; - princípio que Montesquieu prova ser verdadeiro pela história da humanidade na Ásia; visto que um tal clima permite ao governo e aos habitantes desenvolver mais energia, como já vemos sucede aos Mineiros, que crescendo em número e população, se tornarão mais fortes do que os Fluminenses, e se o político não sabe ver no futuro e prevenir os males, poderão eles algum dia chamar a si a capital por conquista”. Op.cit., p.14.

portanto, por meio de um sistema de comunicações internas, organizado a partir da capital que a sede do governo terá condições de tornar-se o coração do Império, “*donde partem veias e artérias que vão circular por todo o corpo do Estado*”¹⁶⁸. Assim, de acordo com Varnhagen,

“Designado assim o mais conveniente ponto central donde as ordens devem dimanar e baixar em todo o sentido da palavra, a mesma inspeção do mapa deixa ver o traçado das principais comunicações que devem ser feitas. [...] Não tratemos por ora de pensar em cruzar o Brasil de caminhos de ferro. [...] Um só de tais caminhos não podemos dispensar no nosso plano [...]. Esse caminho de ferro essencial é o que deve pôr em pronto e imediato contato a capital com o porto do litoral onde haja mais facilidade de o encaminhar. [...] Fique pois entendido que propomos como indispensável para o nosso plano um só caminho de ferro, e esse o mais curto e barato que for possível. Sua extensão, sendo a mais curta, poderá sair como pouco mais de vez e meia a do caminho de Paris a Bruxelas ”.¹⁶⁹

Neste momento, portanto, de redivisão e reorganização territorial e administrativa do país, Varnhagen considera não ser oportuno ‘*cruzar o Brasil de caminhos de ferro*’. As atenções devem, neste momento, concentrar-se naquelas redes de comunicações que favoreçam ao Estado centralizar a administração de todo o Império e assim permitir ao governo ‘*distribuir com mais igualdade em diferentes raios sua solicitude*’. E a ligação entre a capital e o litoral é um destes raios que merece destaque, sendo o único trajeto visto como essencial de ser coberto por um ‘*caminho de ferro*’. Importância que se justifica entre outros elementos pela necessidade, para a manutenção da nova capital, dos gêneros, notícias e personalidades que chegam ao Brasil pelo litoral, sendo fundamental ‘*pôr em pronto e imediato contato a capital com o porto do litoral*’.

Após defender o estabelecimento de ‘*um só caminho de ferro*’, Varnhagen direciona suas atenções ao que considera como o ‘*verdadeiro sistema de comunicações internas*’, que deveria se organizar da seguinte maneira:

¹⁶⁸ Varnhagen. Op.cit. [1851], p.421.

¹⁶⁹ Varnhagen. Op.cit. [1849], p.15-17.

“Passando porém ao verdadeiro sistema de comunicações internas. É claro que não poderia deixar de lhe servir de ponto de partida a nossa capital, que por outro lado já está no centro dos três grandes canais naturais Tocantins, São Francisco e Paraná. Assim pois as primeiras estradas que se devem abrir são as que ponham bem em contato os mais altos pontos navegáveis daqueles com a mesma capital. [...] Além destas três [...] pequenas estradas, que facilitarão à capital o poder-se comunicar desde logo por água com grande número de distritos do Império, necessitamos as que mais propriamente chamamos estradas imperiais. [...] por ora devemos-nos contentar com o estritamente indispensável; porque somos pobres e não temos dinheiro para mais. Propomos pois por assim dizer, só uma grande estrada que fazendo o interior mais rico, o tornará suscetível, daqui a anos, de poder compreender a construção de outras. Essa estrada tem por fim comunicar da banda de dentro da Serra do Mar, o sul com o norte do Império, vindo em alguma crise a ficar independente do auxílio dos barcos de vapor, e com a capital quase no meio de sua extensão. Assim, correrá a mesma estrada quase paralelamente à costa, mas às vezes n’uma distância desta de cento e tantas léguas. [...] Tal é a estrada imperial que julgamos se deve abrir primeiro: o total de sua extensão n’um e n’outro sentido não passará de seiscentas léguas”¹⁷⁰.

Como pode ser observado, Varnhagen organiza um sistema de comunicações internas baseado na navegação dos *‘três grandes canais naturais Tocantins, São Francisco e Paraná’* e na construção de *‘estradas imperiais’* que *“[...] devem ser feitas para carros e percorridas por correios em pequenas diligências de quatro rodas”*¹⁷¹. Entretanto, ao identificar a ausência de recursos para a construção de um número razoável destas vias terrestres de comunicação, visando a articulação e compactação entre as diversas partes que compõe o Império, Varnhagen ressalta que *‘por ora devemos-nos contentar com o estritamente indispensável’*. E de acordo com suas considerações no *Memorial Orgânico*, o indispensável seria a construção de uma extensa estrada, paralela à costa, *‘n’uma distância desta de cento e tantas léguas’*, que comunique o sul com o norte. Tal estrada também teria a capital como ponto de referência, devendo esta localizar-se *‘quase no meio de sua extensão’*, tornando-se passagem obrigatória para aqueles que pretendessem atravessar o Império partindo dos dois sentidos. Esta localização estratégica da capital no ponto médio desta grande estrada proporcionaria, de um lado, num maior controle do Estado imperial sobre a circulação dos súditos pelo território nacional, pois *“[...] seu custeio, bem como seus direitos de barreiras ficarão pertencendo ao governo supremo ou central”*¹⁷²; de outro, e em certa medida em consequência do primeiro, reforçaria

¹⁷⁰ Op.cit., p.17.

¹⁷¹ Op.cit., p.15.

¹⁷² Op.cit., p.15.

os laços de fidelidade e obediência entre estes mesmos súditos e a Coroa, pela facilidade de contato que teriam com a capital. Segundo Varnhagen com este sistema de comunicação,

“[...] os próprios habitantes do Rio Grande chegariam mais facilmente à capital por terra do que hoje, e as províncias do norte a terão, não só mais a alcance por terra, mas chegarão a ela mais facilmente, por mar e pelo caminho de ferro, que atualmente ao Rio por mar”.¹⁷³

José Bonifácio também projeta o desenvolvimento das comunicações internas do país tendo a capital no interior como ponto principal de referência dos caminhos a serem construídos. Em sua memória ressalta que

“Como esta [capital] deve ficar, quanto possível, equidistante dos limites do Império, tanto em latitude quanto em longitude, vai-se abrir deste modo por meio das estradas que devem sair deste centro como raios, para as diversas cidades interiores e marítimas, uma comunicação [...]. Demais sendo a comunicação marítima entre o Rio de Janeiro ou mesmo Bahia, se esta passasse a ser capital do Império, com os portos do Maranhão e Pará muito longe e difícilimo por causa do lançamento e situação das costas e pelas monções, todos esses embaraços e dificuldades cessarão pelas comunicações internas da nova capital por meio das estradas e montadas, por onde circulariam em toda a prontidão e regularidades as ordens do governo”.¹⁷⁴

Aproveito o momento para apresentar e analisar os argumentos feitos Hipólito José da Costa que também propôs a organização de uma capital no interior do Brasil. Hipólito da Costa escreveu sua proposta em julho de 1816 pouco após o Brasil ser elevado a Reino Unido de Portugal e Algarves. Eis as considerações feitas pelo redator do Correio Braziliense:

¹⁷³ Op.cit. p.18

¹⁷⁴ José Bonifácio. Op.cit., p.732.

“Indicamos no nosso N.º passado algumas breves noções; sobre a necessidade de promover a imigração de estrangeiros no Brasil; e fomentar os estabelecimentos de terra dentro; edificando uma nova cidade, para ser a capital e sede do Governo do Brasil. [...] O grande ponto deste plano seria, depois de escolhido o lugar mais apto para a capital; abrir estradas dali para todas as províncias; e edificar as aldeias ao longo dessas estradas [...]. As passagens dos rios, seja em barcos, seja em pontes, deve ministrar uma fonte de rendimento para a mesma abertura das estradas; arrematando-se estas paragens a quem por elas mas desse; e fazendo com que as pontes, os caminhos, etc. sejam construídos, não por conta da Fazenda Real, mas sim por companhias de indivíduos particulares, a quem se dêem os lucros provenientes do que pagam os viajantes, que passam por essas pontes, estradas, etc. [...] em todos os casos é necessário evitar cuidadosamente as administrações por conta da Fazenda Real, e a ingerência do Governo, exceto nas coisas que forem de absoluta necessidade”¹⁷⁵.

Numa primeira apreciação, mais superficial, observa-se semelhanças entre a proposta de Hipólito da Costa com as de José Bonifácio e Varnhagen, na defesa de que a capital do Brasil se estabeleça em uma região central do território. Todos os três concordam que para incentivar a ocupação e, principalmente, colonização dos sertões do Brasil, é necessário que a sede do governo se localize no interior do território.

Entretanto, não com muita dificuldade pode-se perceber diferenças substanciais entre as propostas de Varnhagen e José Bonifácio em relação a esta apresentada por Hipólito da Costa. Enquanto os dois primeiros consideram que o Estado deveria estar na direção deste processo de ocupação e exploração dos sertões, o redator do *Correio Brasiliense*, ao contrário, defende que ‘*é necessário evitar cuidadosamente as administrações por conta da Fazenda Real, e a ingerência do Governo*’.

Essa posição diversa em torno do papel do Estado na ocupação e colonização do território pode ser identificada de forma clara na maneira como concebem a construção das estradas que deveriam ser construídas a partir da capital para as demais províncias. Para Varnhagen e José Bonifácio a construção de estradas não destinava-se apenas para garantir a ocupação e colonização interior, mas também proporcionar ao governo central um maior controle sobre o território e a população que o habitava. Para tanto era fundamental que o Estado tomasse para si a responsabilidade em desenvolver um sistema de comunicações internas, arcando com ‘*seu custeio, bem como seus direitos de barreira*’, o que

¹⁷⁵ Hipólito José da Costa. *Correio Brasiliense*, ou, *Armazém Literário*. São Paulo, SP : Imprensa Oficial do Estado; Brasília, DF : *Correio Braziliense* “edição fac-similar”, 2001, vol. 17, p.95-97.

possibilitaria que as *'ordens do governo'* se espalhassem por todo Império *'em toda prontidão e regularidades'*.

Já no projeto de Hipólito da Costa a abertura dessas estradas deveriam se realizar *'não por conta da Fazenda Real, mas sim por companhias de indivíduos particulares'*. Sua opção por deixar a cargo de particulares a construção das estradas, apesar de ter por finalidade *'promover a imigração de estrangeiros'* para assim *'fomentar os estabelecimentos de terra dentro'*, acaba limitando bastante a capacidade regulatória do Governo sobre o território e a população. Isso porque, ao terem o direito sobre *'os lucros provenientes do que pagam os viajantes que passam por essas estradas'*, estas companhias particulares acabam por obter um certo controle sobre a circulação das pessoas no interior do território.

Neste sentido, as propostas de Varnhagen e José Bonifácio em assentar a capital do Império em uma região central do território e, a partir dela, desenvolver um sistema de comunicações internas que facilite e agilize o acesso das diversas regiões ao governo central e vice-versa não tem como único objetivo incentivar o desenvolvimento das forças produtivas do interior. Além disso, uma capital no interior garantiria que:

“[...] assim se vai estudando de perto a nação toda; assim finalmente as tradições da corte e da nação se vão associando pouco a pouco a todas as províncias, que não se julgando humilhadas por outras delas sem razão, mais privilegiada, se prontificam de melhor grado a penas e tributos. Na situação atual do Chefe de Estado provaria de mais a mais quanto ele está acima das nossas apoucadas idéias de bairrismo pela província natalícia, e com sua abnegação ajudaria, pelo exemplo, a curar dos maiores cancros do império”.¹⁷⁶

A transferência da capital para o interior era de extrema importância, portanto, não apenas para incentivar o desenvolvimento produtivo do sertão e garantir a segurança da Corte frente a possíveis afrontas de inimigos externos, mas também para combater as rivalidades existentes entre as províncias, que de acordo com Varnhagen representavam um *'dos maiores cancros do império'*. Rivalidades essas que também não deixavam de representar mais uma herança deixada pela experiência colonial e que acentuaram-se, principalmente, quando em 1808 o Rio

¹⁷⁶ Varnhagen. Op.cit. [1851], p.427.

de Janeiro tornou-se a cabeça do Império Português, com a transmigração da Corte para esta cidade. Desde então os ciúmes e desavenças das outras províncias, sobretudo aquelas do norte e nordeste, alimentados muitas vezes por um sentimento de serem preteridas pela Corte com relação ao Rio de Janeiro foram constantes. Este sentimento de superioridade do Rio de Janeiro sobre as demais províncias pode ser identificado, por exemplo, nos relatos biográficos e autobiográficos de Joaquim Nabuco e Francisco de Paula Ferreira de Resende, respectivamente.

Joaquim Nabuco ressalta que o período em que seu pai residiu no Rio de Janeiro (1825-1829), durante o cumprimento da legislatura de seu avô como deputado pelo Pará, fora marcante na formação daquele ao destacar que:

“O Rio era a residência do Imperador e nesse tempo, em que havia ainda uma seleção, a corte era o centro de toda a vida social. [...] A impressão que leva consigo fará com que durante toda a mais bela parte da vida, dos dezesseis até os trinta, em que pode voltar ao Rio, ele se sinta sempre, na estreiteza da vida de província, um exilado da corte. Era um sentimento esse de orgulho e superioridade para ele no meio de companheiros que nunca tinham visto o Rio de Janeiro, e que o sonhavam como um verdadeiro paraíso”.¹⁷⁷

Francisco de Paula Ferreira de Rezende também destaca em suas *‘Recordações’* a importância que teve em sua infância a primeira visita que realizara a Corte. De acordo com o autor,

“De todos os fatos da minha meninice aquele que deixou na minha memória não só as mais numerosas impressões, porém ainda as impressões mais vivas e mais profundas, foi incontestavelmente a minha primeira viagem à corte. [...] Eu, entretanto, que ainda não tinha 8 anos, já havia viajado 138 léguas de ida e volta; tinha visto muitos rios, muitas vilas; tinha andado sobre o mar; tinha entrado em navio de guerra; e para tudo dizer em um palavra, eu tinha ido à corte”.¹⁷⁸

Os depoimentos de Joaquim Nabuco e de Francisco de Paula Ferreira proporcionam uma boa dimensão da diferenciação entre o Rio de Janeiro e as demais províncias. Diferença esta exemplificada no comentário de Joaquim

¹⁷⁷ Joaquim Nabuco. Um estadista do Império. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997. vol.1, p.43.

¹⁷⁸ Francisco de Paula Ferreira de Rezende. Minhas Recordações. Rio de Janeiro, 1944, p.90-107.

Nabuco de que os quatro anos em que seu pai residiu no Rio de Janeiro lhe proporcionaram, ao retornar para o Pará, um sentimento de *'orgulho e superioridade'* sobre seus colegas que *'nunca tinham visto o Rio de Janeiro'*. Da mesma forma, Francisco Ferreira de Rezende além de considerar que sua primeira visita ao Rio de Janeiro gerou as *'impressões mais vivas e mais profundas'* de sua infância, resumiria todas as experiências vivenciadas por esta viagem em uma única frase: *'eu tinha ido à corte'*!

Transferir a capital para o interior e desenvolver um sistema de comunicações internas que colocasse a Corte em contato permanente com todas as províncias do império era essencial para pôr fim às rivalidades regionais. Ao mesmo tempo criaria também as condições para que *'as tradições da corte e da nação se vão associando passo a passo'* pelas inúmeras partes que, somadas organicamente, constituíam um todo harmônico e integrado: o Império do Brasil.

É na organização de uma administração central e eficaz sobre território, portanto, que Varnhagen destaca como o principal meio para, de um lado, superar os sentimentos de superioridade que marcavam as relações entre a cidade do Rio de Janeiro e as demais províncias; de outro, possibilitar que os habitantes de todas as partes do Império pudessem sentir e compartilhar as mesmas impressões *'vivas'* e *'profundas'* experimentadas por Francisco Ferreira de Rezende em sua primeira visita à Corte.

Para tanto, era necessário que as diversas partes que constituíam o Império do Brasil não se sentissem preteridas pelo *'Chefe de Estado'*, sendo, portanto, fundamental que ele próprio provasse estar *'acima das nossas apoucadas idéias de bairrismo pela província natalícia'*. Para Varnhagen,

“[...] o soberano não deixará sem lágrimas o Paço onde nasceu, e a risonha e majestosa baía em que viu a luz. Mas ele é do Império e não de uma cidade ... e os reis apesar de toda a sua grandeza são quem mais vezes sacrificam suas afeições, simpatias e bem estar ao interesses dos outros: - a Nação”.¹⁷⁹

Ao enfatizar que o imperador *'não deixará sem lágrimas o Paço onde nasceu'*, Varnhagen não deixa de apontar que o próprio imperador também

¹⁷⁹ Varnhagen. Op.cit., [1849], p.46.

continha sentimentos bairristas. Contudo, caberia ao soberano ser *‘do Império e não de uma cidade’*, e para que ele possa exercer seu papel era necessário que a capital do Império se localize em uma região que não possuísse nenhum *‘vício de origem’* que pudessem desvirtuar seu governo. Neste sentido, a oposição à permanência da Corte no Rio de Janeiro era intensa. Segundo Varnhagen,

“E por ventura é o Rio de Janeiro algum paraíso único, cuja vivenda se não troque por tantas outras não menos amenas, nem de piores ares, que temos no vasto território brasileiro? O Rio é sim o primeiro porto da terra; mas desenganemo-nos que não é mais do que um porto. A subsistência da corte neste vasto e riquíssimo empório não só lhe pode ser fatal, servindo de incentivo a qualquer inimigo para o agredir, como prejudica ao comércio, que seu empório por igual turno prejudica ao governo supremo da nação.[...] A existência da Corte do Rio promove demasiado luxo e ambições na gente de comércio que deve ser por sua natureza sempre econômica, e que, sob qualquer aspecto que isto se considere, nunca deve, sem graves prejuízos para o estado, deixar escritório pisar no paço. E vice-versa: os males que pode trazer ao país a continuação da corte numa terra comercial em que todo o necessário à vida é caríssimo porá sempre os empregados públicos, por mais honestos que sejam, na imediata dependência dos ricos negociantes, do que podem resultar males tão grandes que nem todos se podem desenvolver, e alguns nem nos é dado calcular. Donde procede a contínua queixa de tanta gente, de que há estranhos que, apesar dos governos, influem demasiado nos negócios públicos. [...] Quereis prova do estrangeirismo desta capital? É o próprio jornalismo que dá. Em geral as notícias estrangeiras ocupam a maior parte das colunas das folhas, donde procede que a maior parte da gente gasta muito tempo ocupando-se do alheio. Dez dias antes de chegar Paquete ouvireis freqüentemente: ‘Que trará o Paquete?’ Dez dias depois dele chagado só conversaremos das notícias que trouxe; de modo que do Brasil só a gente se ocupa a terça parte do ano”¹⁸⁰.

Além de ser desvantajosa a permanência da Corte no Rio de Janeiro pela vulnerabilidade a qualquer ataque externo, Varnhagen observa também que a proximidade da sede do governo com a *‘gente do comércio’* pode ser bastante prejudicial ao Império, pois *‘influem demasiado nos negócios públicos’* podendo comprometer os interesses nacionais. Era necessário, portanto, que a sede do governo central se estabelecesse em uma região em que os empregados públicos estivessem totalmente imunes da *‘imediata dependência dos ricos negociantes’* e que não ficasse em função das notícias estrangeiras que faziam com que *‘do Brasil só a gente se ocupa a terça parte do ano’*.

¹⁸⁰ Varnhagen. Op.cit. [1851], p.429-430.

Esta necessidade de combater as rivalidades entre as regiões do Império para que se garanta a unidade e a ordem é considerada como fundamental por Varnhagen que ele também aponta uma outra solução caso não seja possível estabelecer a capital no interior. De acordo com o autor do *Memorial Orgânico*,

“E se não temos fé, nem coragem, nem força, para edificarmos no sertão uma nova capital, [...] convoquemos ao menos alguma vez ao sertão [...] a assembléia geral da nação; pois que isso está nas atribuições do governo: - e talvez fosse político que alguma vez tal reunião se efetuasse n’uma das cidades do norte, em Pernambuco ou Maranhão, que desejam ter por algum tempo em seu solo o trono imperial, vontade que muito conviria satisfazer-lhes para se desenganarem por si mesmas de que o trono imperial não esmaga nenhum Brasileiro, antes o acolhe e cobre a todos, e de que as altas personagens que nele se sentam não estão com isso ensobrecidas, nem tratam a seus súditos, como por lá se diz, com ar de indiferença, nem com menoscabo do amor próprio e dignidade, que, sabem, todo homem preza mais que tudo”.¹⁸¹

Por fim, gostaria neste momento de mais uma vez recuperar a comparação entre as propostas de criação de uma nova capital para o Brasil, feitas por Varnhagen e Hipólito José da Costa. Anos antes de apresentar seus argumentos em defesa da criação de uma capital no interior do Brasil para incentivar a ocupação e colonização de regiões escassamente povoadas, Hipólito José da Costa escrevia, em 1808, por ocasião da transferência da corte para o Rio de Janeiro e da invasão francesa à Espanha o seguinte argumento:

“A invasão Francesa, que tem prostrados os Governos da Europa, e abala até aos fundamentos a antiga ordem, e relação política dos Estados Europeus, toma de dia em dia o mais horroroso aspecto. [...] A Espanha é a mais recente, na série de catástrofes, que estes tempos calamitosos tem exibido; [...] Para cumulo de desgraça foram os Soberanos da Espanha obrigados a renunciar os seus direitos, a abdicar o seu trono [...]. Estes acontecimentos em Espanha são, sem dúvida, intimamente ligados com os do Império do Brasil, por mais de um motivo; porque não só mostram que a Corte de Portugal não podia ter outra alternativa senão a mudança para o Brasil; [...] mas além disto devolvem à família de Bragança o direito ao Trono de Espanha; e, por consequência, um justo título de se apossar daquela parte das colônias Espanholas, que lhe ficará ao alcance de suas forças. [...] Nestes termos não hesito em declarar a minha opinião de que, o Príncipe do Brasil, que, por parte de Sua Mulher, é o único herdeiro legítimo da Monarquia Espanhola, deve apossar-se de tudo o que lhe ficar ao capto; [...] Não entrarei aqui na discussão dos limites, que deve ter o Império do Brasil, e até que ponto o Príncipe Regente poderia com prudência usar dos direitos, que tem ao todo das Colônias de Espanha; porém é evidente, que se o Governo do Brasil

¹⁸¹ Op.cit., p.426.

intentasse agora a total conquista de todas as Colônias Espanholas, ainda quando tivesse meios de o fazer, seria expor-se a lançar no esquecimento a administração interior dos seus Estados do Brasil, que são tão suscetíveis de melhoramento, quanto tem sido até agora desatentados”¹⁸².

Ao ressaltar que *‘foram os Soberanos da Espanha obrigados a renunciar os seus direitos’*, em virtude da invasão napoleônica à península ibérica, o redator do Correio Brasiliense não hesita em declarar a sua opinião de que *‘o Príncipe do Brasil, que, por parte de Sua Mulher, é o único herdeiro legítimo da Monarquia Espanhola, deve apossar-se de tudo que lhe ficar captó’*. Porém, ao mesmo tempo em que defende o direito da família de Bragança *‘de se apossar daquela parte das Colônias Espanholas’*, ressalta também que caso a Coroa portuguesa se voltasse imediatamente para tal empreendimento colocaria ainda mais no esquecimento a *‘administração interior dos seus Estados do Brasil’*, que *‘tem sido até agora desatentados’*. Portanto, antes que o Príncipe Regente de Portugal optasse por *‘usar dos direitos que tem ao todo das Colônias Espanholas’*, era importante primeiramente voltar as atenções para os *‘seus Estados do Brasil’*, garantindo o melhoramento dos mesmos para em seguida apossar-se das colônias hispano-americanas.

Neste sentido, a proposta feita por Hipólito José da Costa em 1816, também no Correio Brasiliense, oito anos mais tarde desses seus *‘Pensamentos vagos sobre novo Império do Brasil’*, em estabelecer uma capital no interior do Brasil relaciona-se diretamente com uma concepção clássica de império, baseada no princípio do direito dinástico e que identificava na extensão territorial e na densidade populacional o poder e a riqueza de um Estado. Um de seus objetivos, portanto, ao defender a criação de uma capital no interior era ao *‘favorecer a imigração de estrangeiros’* garantir o povoamento do Brasil, e desta maneira criar condições para uma futura expansão territorial sobre o continente americano.

Já para Varnhagen, o estabelecimento de uma capital no interior e em uma região central do território não tinha qualquer relação com alguma pretensão do Império em anexar outros territórios. De acordo com o autor do *Memorial Orgânico*,

¹⁸² Hipólito José da Costa. Pensamentos vagos sobre novo Império do Brasil. Correio Brasiliense, op.cit. vol. 1, p.37.

“O Rio seria boa capital se o Brasil tivesse em vista absorver a África, assim com o seria a cidade de Cuiabá ou de Matto Grosso se nos quiséssemos estender para o Ocidente; ou Bagé se quiséssemos ameaçar os Estados do Sul. Mas se a nossa missão for só conservarmos íntegro o território que era de nossos pais, e melhorá-lo quanto possível, a capital num lugar forte e central é a melhor”.¹⁸³

Ao apontar que a missão daqueles que se encontravam na direção do Estado imperial em meados do século XIX deveria ser ‘*conservar íntegro o território que era de nossos pais, e melhorá-lo quanto possível*’, os argumentos de Varnhagen expressam o afastamento do Império do Brasil com uma característica marcante da concepção clássica de império: a pretensão em expandir-se territorialmente por domínios ilimitados não necessariamente contínuos no espaço.

Neste sentido, sua proposta de divisão do território em departamentos bem como os mecanismos para administrá-lo, destacando-se a defesa de uma capital ‘*num lugar forte e central*’ tem por objetivo uma outra expansão que deveria ser feita sobre um território contíguo e unificado. Uma expansão não pautada na lógica do poder territorialista como defende Hipólito José da Costa, mas sim na associação entre Império do Brasil e Nação brasileira, identificando desta maneira a noção de império a uma concepção nacional¹⁸⁴. Para tanto, era necessário empreender uma expansão das ‘*tradições da corte*’ para dentro dos corações e mentes daqueles que deveriam constituir a Nação brasileira, apagando as diferentes identidades e nações existentes pelo território do Império.

A organização administrativa do território aparece no *Memorial Orgânico* como um importante agente nesta associação entre Império do Brasil e Nação brasileira, contribuindo para a construção de uma identidade nacional que possibilitaria tanto a unidade do território e daqueles que o habitavam, quanto também a inserção da Nação brasileira no conjunto das Nações civilizadas.

¹⁸³ Francisco Adolfo de Varnhagen. A Questão da capital: marítima ou no interior. Viena, Imp. Do filho de Carlos Gerold, 1877, p.15.

¹⁸⁴ Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. Do Império do Brasil ao Império do Brasil. In: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. (Org.). Estudos em homenagem a Luís Antonio de Oliveira Ramos. 1 ed. Porto: Universidade do Porto, 2004, v. 2, p. 727-736.